

**PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO DA MEDIDA PROVISÓRIA  
Nº 1.045, DE 2021**

**EMENDA DE PLENÁRIO Nº**

Suprima-se os artigos 627, 627-A e 627-B da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), constantes do art. 86 do Projeto de Lei de Conversão oferecido à Medida Provisória nº 1045 de 2021.

**JUSTIFICAÇÃO**

Os procedimentos da inspeção do trabalho (arts 627, 627-A e 627-B da CLT) são alterados por uma redação que causa fragilização à ação estatal de proteção e fiscalização do ambiente de trabalho, feito pelos auditores tentando homogeneizar as orientações, que pode não considerar as peculiaridades de casos concretos, sob pena de punição disciplinar dos auditores. Note-se que estamos diante de mais uma alteração sistêmica da CLT. A dupla visita dos auditores vira o padrão para a maioria dos casos, só permitindo a averiguação do poder de polícia exclusivamente em situações consideradas mais graves. Também são estimulados termos de compromisso que exime de punição o empregador infrator. Esses dispositivos interferem e restringem a atuação da inspeção do trabalho.

Cumprе esclarecer que o termo de compromisso firmado pela autoridade trabalhista (previsto no art. 627-A da CLT) é instituto de direito administrativo, que tem como objetivo limitar futura atuação da fiscalização do trabalho durante a sua vigência. Significa que, após a sua formalização, não pode haver nova ação fiscal ou atuação daquele estabelecimento quando cumpridas as obrigações constantes do termo de compromisso. É, dessa forma, um documento negocial que limita a ação do poder de polícia.

Por estas razões, peço a aprovação da presente emenda.

Sala das sessões, em            de            de 2021.

**Deputada Lídice da Mata (PSB/BA)**



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Lídice da Mata e outros  
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD210511104400>





## **Emenda de Plenário à MPV (Ato Conjunto 1/20)** **(Da Sra. Lídice da Mata )**

Suprima-se os artigos 627, 627-A e 627-B da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), constantes do art. 86 do Projeto de Lei de Conversão oferecido à Medida Provisória nº 1045 de 2021.

Assinaram eletronicamente o documento CD210511104400, nesta ordem:

- 1 Dep. Lídice da Mata (PSB/BA)
- 2 Dep. Túlio Gadêlha (PDT/PE)
- 3 Dep. Alice Portugal (PCdoB/BA)
- 4 Dep. Wolney Queiroz (PDT/PE) - LÍDER do PDT
- 5 Dep. Bohn Gass (PT/RS) - LÍDER do PT      \*-(p\_7800)
- 6 Dep. Danilo Cabral (PSB/PE) - LÍDER do PSB      \*-(P\_7834)

\* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.

